28/10/2026

Número: **0002369-32.2014.4.03.6183**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**
Órgão julgador colegiado: **8ª Turma**
Órgão julgador: **Gab. 29 - DES. FED. DENISE ABADE**
Última distribuição : **19/01/2016**
Valor da causa: **R$ 94.403,36**
Processo referência: **0002369-32.2014.4.03.6183**
Assuntos: **RMI cuja salário-de-benefício supera menor valor teto**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA (APELANTE)	
	LUCIANA CONFORTI SLEIMAN (ADVOGADO)
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (APELADO)	
	ALVARO PERES MESSAS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
406253209	26/10/2026 10:41	Edital	Edital

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
8ª Turma

Avenida Paulista, 1842, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-936
https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual

APELAÇÃO CÍVEL(198)Nº 0002369-32.2014.4.03.6183
RELATOR(A): DENISE NEVES ABADE
APELANTE: RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA
ADVOGADO do(a) APELANTE: LUCIANA CONFORTI SLEIMAN - SP121737-A ADVOGADO do(a) APELANTE: ANIS SLEIMAN - SP18454-A
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO do(a) APELADO: ALVARO PERES MESSAS - SP131069-N

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE **INTIMAÇÃO** DE EVENTUAIS **SUCESSORES/HERDEIROS** DA PARTE AUTORA, APELANTE, **RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA**, COM **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL, DENISE ABADE, RELATORA DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº **0002369-32.2014.4.03.6183**, EM QUE FIGURAM COMO APELANTE RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA E COMO APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supramencionada, em que são partes RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ante a notícia do falecimento do autor (Certidão de Óbito ID.402611656) e à ausência de regularização, por parte do seu representante legal, da habilitação dos sucessores com a juntada do respectivo instrumento mandatário (Despachos IDs. 401348891 e 403171625), foi determinada a **INTIMAÇÃO** de eventuais **sucessores/herdeiros da parte autora**, **apelante, RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA**, acerca do teor da Decisão ID.406033936, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de vencimento deste, providenciem sua habilitação no presente feito, a teor do que dispõem os artigos 256, I e II, 257, III e 313, I, §§ 1º, 2º e 4º do Código de Processo Civil, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC), cientificando-os,

ainda, de que o referido processo está afeto à competência da Oitava Turma, e que ele tramita perante a Subsecretaria Unificada B de Turmas da 3ª Seção (UN3B) do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, situado na Avenida Paulista, 1842, Torre Sul, 3º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP, e funciona no horário das 12h00 às 19h00. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, **com prazo de 60 (sessenta) dias**, que será publicado na forma da lei.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

DENISE ABADE
Desembargadora Federal